

Imunidade JK!



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Organização Educacional Juscelino Kubitschek - Colégio JK		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Organização Educacional Juscelino Kubitschek - Colégio JK até 31 de dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 12303969-0	PARECER Nº: 0958/2013	APROVADO EM: 01.07.2013

I – RELATÓRIO

Sebastião Bruno da Cunha, Gestor Escolar da Organização Educacional Juscelino Kubitschek – Colégio JK, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE – a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, mediante processo no 12303969-0, datado de 16/10/2012.

O Colégio JK é uma Instituição de direito privado, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, no 855 – Centro, no município de Fortaleza-CE – CEP 60020-000. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ –, sob nº 03.772.876/0001-44 e no Censo Escolar sob o nº 23189240.

A direção Pedagógica do Colégio está sob a responsabilidade do professor Sebastião Bruno da Cunha, licenciado em letras, com Especialização em Gestão Escolar, conforme registro no 171-16-954/98; responde pela Secretaria Escolar, Antônio Aline da Silva Feijão, habilitada conforme registro no AAA016793/SECITECE e pela Coordenação Técnica do Curso Otemberg Pitombeira Matoso, graduado em Ciências Contábeis.

O Colégio foi credenciado pelo Parecer no 330/2013, deste Conselho, com vigência até 31 de dezembro de 2014.

- Ofício de solicitação enviado à Presidência deste Conselho;
- Ficha de Informação Escolar - sistema Integrado de Gestão Educacional - SIGE;
- Parecer do último credenciamento;
- Autorizações temporárias dos professores;
- Laudo Técnico;

1/6
[Handwritten signature]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0958/2013

- Termos de Convênios firmados com a Instituição;
- Certidões da mantenedora;
- Alvará;
- Contrato Social;
- Plano de Curso.

Após a análise dos documentos apresentados, constatou-se que o Colégio atendeu aos requisitos legais, quanto aos aspectos documentos necessários à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Plano do Curso apresentado pelo Colégio estrutura-se de acordo com o que determina a Resolução CEC nº 413/2006 que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e legislações pertinentes.

A justificativa apresentada no Plano pauta-se na necessidade de formar profissionais competentes e aptos a compreender as questões éticas, científicas, técnicas sociais, políticas, econômicas e financeiras, assegurando a esse profissional uma formação capaz de desenvolver uma percepção da realidade, oportunidade de empregabilidade no mercado e competências para participar de mudanças estruturais, mantendo o equilíbrio e o crescimento da profissão nos diferentes modelos de organizações.

A proposta encaminha conhecimentos para que os alunos ao concluírem o curso sejam capazes de:

- Efetuar anotações das transações financeiras da organização e examinar documentos fiscais e parafiscais;
- Analisar a documentação contábil e elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais;
- Organizar, controlar e arquivar os documentos relativos à atividade contábil e controlar as movimentações;
- Registrar as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito;
- Preparar a documentação, apurar haveres, direitos e obrigações legais;
- Analisar e interpretar a estrutura das demonstrações contábeis;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0958/2013

- Gerar e interpretar relatórios gerenciais contábeis e financeiros;
- Agir de acordo com as normas e procedimentos enunciados no Colégio de Ética profissional;
- Identificar e interpretar diretrizes do planejamento e dos projetos organizacionais.

O curso prevê a oferta de seis turmas, cada turma com 45 alunos, distribuídas nos três turnos, sua organização curricular está estruturada em dois módulos, com 10 disciplinas e carga horária de 800 horas, acrescida de 200 horas para o estágio supervisionado, totalizando 1000 horas.

Matriz Curricular

Módulo	Bloco Temático	Disciplinas	Carga Horária		
			Teórica	Estágio	Total
Módulo I	Formação de Bases em Exatas	Estatística	60	-	60
		Matemática Financeira	60	-	60
	Estrutura Legal e Metodológica para Organizações	Direito e Legislação	90	-	90
Organização, Sistemas e Métodos		60	-	60	
	Introdução à contabilidade e Controle Financeiro	Contabilidade Geral I	90	-	90
Carga Horária Total do Módulo I			360		360
Módulo II	Imersão em Contabilidade e Controle Financeiro	Contabilidade Geral II	80	-	80
		Contabilidade Pública	80	-	80
		Contabilidade e Custos	100	-	100
		Estrutura e Análise das Demonstrações	100	-	100
	Prática em Contabilidade	Laboratório Contábil	80	-	80
Estágio Supervisionado		-	200	200	
Carga Horária Total do Módulo II			440	200	640
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			800	200	1000

O primeiro módulo do curso não oferece terminalidades. Ao concluir os dois módulos e o estágio supervisionado o aluno receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade, desde que tenha concluído o Ensino Médio.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0958/2013

O Estágio Supervisionado, parte integrante da matriz curricular, é obrigatório e sua realização ocorrerá após o término dos módulos I e II em instituições que firmaram convênios com o Colégio. As atividades durante o estágio serão orientadas supervisionadas pelo Coordenador Técnico Otemberg Pitombeira Matoso, graduado em Ciências Contábeis.

Conforme documentos anexos ao Plano de Curso são instituições conveniadas para a realização do estágio:

- Lúcio Saboia de Almeida;
- Base Assessoria Contábil e Tributária Ltda.;
- Empresa Hosp Trade do Brasil;
- Quality Assessoria Contábil.

O corpo docente é composto por oito professores:

- Antônio Camilo de Paula Neto – Licenciatura em Pedagogia/ habilitação em Matemática-UVA ;
- Cláudio Roberto da Silva – Bacharelado em Direito-Universidade Ibirapuera ;
- Cristiane Maria Santiago Loureiro – Bacharelado em Ciências Contábeis-Unifor.
- Darlon da Costa Pinheiro – Bacharel em Estatística-UFC;
- Jefte Rocha Holanda – Bacharelado em Ciências Contábeis-UECE ;
- Joaquim Bruno Figueiredo Neto – Licenciatura Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Economia e Matemática Financeira-UECE ;
- Otemberg Pitombeira Matoso – bacharelado em Ciências Contábeis-UECE ;
- Socorro Maria Rodrigues de Queiroz – Bacharelado em Administração-UECE .

Subsidiará também este Parecer o relatório da especialista da área a professora Alessandra Varela Ponte. A referida avaliadora é mestre em Controladoria, especialista em controladoria, graduada em Contabilidade, foi designada pelo presidente deste Conselho mediante Portaria no 091/2013, DOE de 27de maio.2013.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0958/2013

A visita à Instituição realizada pela professora Alessandra Varela Ponte foi no dia 25.05.2013.

Quanto aos aspectos avaliados, o Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios recebeu por parte do avaliador os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do curso	Regular
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório (s)	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

Na análise final, a professora Ms Alessandra Varela Ponte deu parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEE Nº 413/2006, Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Resolução nº CEE Nº 395/2005, Lei 9.394/96, Resolução CNE/CEB nº 06/2012 bem como toda legislação pertinente a Educação Profissional.

III – VOTO DO RELATOR

Com base na informação da análise documental de Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria de Fátima de Carvalho Xerez e o relatório da especialista/avaliadora, professora Ms Alessandra Varela Ponte, mestre em Controladoria, as justificativas e os objetivos do curso, assim como a organização curricular contemplam as competências, habilidades e bases tecnológicas apropriadas aos alunos na formação do Curso Técnico em



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0958/2013

Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. E, também, pela descrição feita pelos analistas, apresentam que o curso permite os objetivos de formação e do perfil profissional, conforme descrito no plano de ensino.

Voto pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios do Colégio JK, com validade até 31 de dezembro de 2016, retroagindo seu reconhecimento a janeiro de 2012.

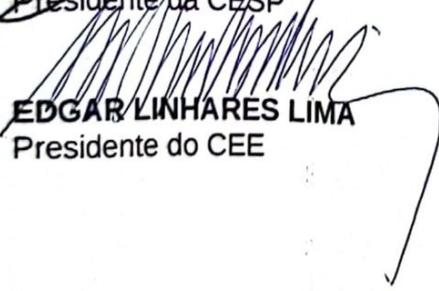
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 01 de julho de 2013.


JOSE BATISTA DE LIMA
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE